

Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

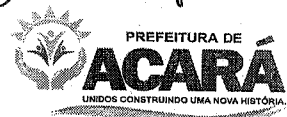
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090201/2017 - CPL

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS E ADJUDICAÇÃO

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min (nove horas) na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Acará, Estado do Pará, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio, constituída através da Portaria nº. 040/2017 presente **Sr Marcelo Silva de Souza** (pregoeiro) e equipe de apoio **Sr Eric Miranda de Miranda** (Presidente CPL), **Sr Charles Correa Oliveira** (membro CPL) e **Srª Maria Elizabete da Silva Dias** (membro CPL), em sessão pública para julgamento dos recursos e adjudicação do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 090201/2017 - CPL**, tipo Menor Preço Por item, para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE**, para atender aos alunos da rede de ensino pública do Município de Acará/PA (Ensino Fundamental, Pré-Escolar, Creche, EJA, Ensino Médio, Quilombola, Indígena, alunos do Mais Educação e alunos AEE) , em conformidade com o solicitado, quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, tudo em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3555, de 08 de agosto de 2000; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992; Lei nº 8.078/90 e legislação correlata, como também, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, proibidade administrativa e eficiência. Dando início aos trabalhos, após análise do recurso apresentado pela empresa R & C MARTINS COMERCIO LTDA-ME o pregoeiro matem sua decisão de inabilitação, pois as informações constantes no ofício apresentado pela R & C MARTINS COMERCIO LTDA-ME não são suficientes para análise do Pregoeiro e equipe de apoio. Após análise do recurso apresentado pela empresa IZABEL DE O. COSTA-ME o pregoeiro matem sua decisão de inabilitação, pois as informações constantes no ofício apresentado pela empresa IZABEL DE O. COSTA-ME atendem parcialmente as exigências do item 9.4.1 do Edital, não sanando o motivo pelo qual a empresa IZABEL DE O. COSTA-ME foi inabilitada. Diante desse fato o Pregoeiro mantém o item 25 do anexo I e II do edital fracassado. A empresa ESTRELA FORNECIMENTOS EIRELI-ME apresentou a Certidão de Regularidade de Natureza Tributária e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF sanando as pendencias de regularidade fiscal. Ato contínuo o pregoeiro e equipe de apoio adjudica as empresas: ESTRELA FORNECIMENTOS EIRELI-ME para os itens 20, 21, 31, e 35; FIS COMERCIAL LTDA para os itens 04, 32 e 37; MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI-ME para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 19, 23, 24, 27, 28, 29, 34 e 36 e a empresa M DO S RODRIGUES MUNIZ-ME para os itens 03, 13, 15, 16, 18, 22, 26, 30, 33, 38. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a ata da presente sessão publica referente ao Pregão Presencia nº 090201/2017-CPL, que depois de lida e aprovada pelos presentes, vai assinado pelo pregoeiro, equipe de apoio para que produzam seus ulteriores de direito e legais efeitos. Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Acará, Estado do Pará, em 13 de março de 2017.

9
A
L
C
C







Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO


Marcelo Silva de Souza
Pregoeiro


Eric Miranda de Miranda
Equipe de Apoio


Charles Correa Oliveira
Equipe de Apoio


Maria Elizabete da Silva Dias
Equipe de Apoio



PREFEITURA DE
ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

9



